

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 277/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

FÉRIAS DE "DISPÕE **SOBRE** A **ESCALA** SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA MABEL SGANZERLA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta (20horas), Sra. CAMILA MABEL SGANZERLA, conforme descrito abaixo:

| PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS | DIAS |
|-------------------------|-------------------------|---------|
| 01/11/2021 a 31/10/2022 | 27/12/2022 A 15/01/2023 | 20 DIAS |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

Secretário de Administração

MICIPIO DE SERRA ALTA ELICAO Nº:

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 276/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4336397

DECRETO Nº 276/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE GHIDINI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Sra. ALINE GHIDINI, conforme descrito abaixo:

| PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS | DIAS |
|-------------------------|-------------------------|---------|
| 01/01/2022 A 31/12/2022 | 20/12/2022 A 06/01/2023 | 18 DIAS |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

DECRETO Nº 277/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4336398

DECRETO Nº 277/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA MABEL SGANZERLA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta (20horas), Sra. CAMILA MABEL SGANZERLA, conforme descrito abaixo:

| PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS | DIAS |
|-------------------------|-------------------------|---------|
| 01/11/2021 a 31/10/2022 | 27/12/2022 A 15/01/2023 | 20 DIAS |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

